



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

04.12.2024

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ☐ [CELULAR NAS ESCOLAS: PRIORIDADES – O Popular](#)
- ☐ [CONECTADOS COM NOSSO TEMPO – O Popular](#)
- ☐ [SUPREMO NÃO DEVERIA INCENTIVAR CENSURA NA INTERNET – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [EMENDAS PIORAM A DEMOCRACIA – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [O CENTRO NUNCA FOI DIREITA NEM ESQUERDA, MAS CONSERVADOR – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [SIM, MAIS MEDICAMENTOS, MAS COM REGRAS – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [TENSÃO ENTRE STF E CONGRESSO SOBREVIVE À LIBERAÇÃO DE EMENDAS, E GOVERNO AGE PARA APAZIGUAR – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [JOE BIDEN, A RUÍNA DOS DEMOCRATAS – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [PEC DAS PRAIAS VOLTA AO APAGAR DA LUZ E SERÁ VOTADA HOJE NA CCJ DO SENADO – Correio Braziliense](#)
- ☐ [ALEXANDRE GARCIA: OS SONS DA PRACA – Correio Braziliense](#)
- ☐ [VISÃO DO CORREIO: O "CÉREBRO PODRE" E AS REDES SOCIAIS – Correio Braziliense](#)
- ☐ [LIMINAR DERRUBA ESCRITURA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Valor Econômico](#)
- ☐ [TJSP REABRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E VIABILIZA TOMADA DE EMPRÉSTIMO – Valor Econômico](#)
- ☐ [STF: NUNES MARQUES MANTÉM PROCESSO DA FALÊNCIA DE LAGINHA EM ALAGOAS - Valor Econômico](#)
- ☐ [IMPOSTO MÍNIMO GLOBAL: DESAFIOS E COMPLEXIDADES – Valor Econômico](#)
- ☐ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 04.12.2024 – PÁG. 3

Celular nas escolas: prioridades

Tatiana Santana

O avanço tecnológico colocou o celular como uma ferramenta indispensável no dia a dia, mas seu uso indiscriminado nas escolas traz mais desafios do que benefícios. Apesar de sua popularidade, o celular é, em muitos casos, um item sem finalidade pedagógica no ambiente escolar, contribuindo para distrações, baixo desempenho acadêmico e até problemas de saúde mental em crianças e adolescentes.

No Brasil, o uso de celulares em sala de aula é regulamentado por legislações como a Lei Federal nº 12.730/2018, que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos, salvo em atividades pedagógicas autorizadas. Essa norma reconhece que o celular pode ser uma ferramenta útil, mas apenas quando utilizado com objetivos claros e sob a supervisão de educadores.



Famílias têm um papel fundamental nessa questão. O comportamento digital das crianças e adolescentes começa em casa. Quando os pais cedem à pressão de que "todos têm celular", muitas vezes acabam expondo os filhos a riscos desnecessários, como distração excessiva, dependência digital, ansiedade e até cyberbullying. Pesquisas apontam que cerca de 86% das crianças e adolescentes brasileiros que usam a internet possuem perfil em redes sociais, muitas vezes sem supervisão adequada.

É essencial que pais e responsáveis entendam que o celular, na escola, precisa ser visto como um item desnecessário. A escola, por sua vez, deve reforçar seu papel educador, investindo em programas de educação digital para ensinar o uso consciente e seguro da tecnologia. Isso significa não só regulamentar o uso do celular no ambiente escolar, mas também oferecer orientações claras e consistentes sobre como utilizar dispositivos eletrônicos de forma equilibrada.

As redes sociais, em particular, têm sido alvo de debates. A pressão de pais, neurocientistas e educadores já levou a mudanças importantes, como as novas regras do Instagram para perfis de crianças e adolescentes. Mas, como muitos comentaram, essas mudanças ainda são insuficientes. A realidade é que, após mais de uma década de uso massivo das redes, já sabemos o impacto que elas têm na saúde mental dos jovens.

A solução não está na proibição total, mas no compromisso coletivo de criar um ambiente saudável e equilibrado para o uso da tecnologia. A escola precisa investir em programas de educação digital, mas esse esforço será em vão se não contar com o apoio das famílias. Pais e responsáveis precisam ser parceiros, adotando medidas como limitar o tempo de uso de telas em casa e supervisionar o acesso às redes sociais.

Com regulamentações claras, investimentos em educação digital e o apoio das famílias, podemos transformar a relação de crianças e adolescentes com o celular. O objetivo não é excluir a tecnologia, mas

garantir que ela seja uma aliada no processo de aprendizagem e no desenvolvimento de cidadãos conscientes.

Conectados com nosso tempo

Luís Alberto Pereira



Pense na seguinte situação. Uma grande empresa, já consolidada, coloca uma meta ousada para seus colaboradores. Algo como crescer 30% num prazo de um ano. Os colaboradores num primeiro momento se assustam e questionam se aquele objetivo é possível. De repente a empresa alcança a meta num prazo bem menor do que o estipulado.

Com muito trabalho, mas sem sofrimento. A primeira hipótese para a conquista é que a meta estava subdimensionada. A segunda é de que o ambiente interno estava amplamente conectado às demandas do

ambiente externo e isto faz com que os ventos soprem a favor.

No caso do cooperativismo goiano, a segunda hipótese é a verdadeira, sem dúvida alguma. Em 2022, estabelecemos que chegaríamos até 2027 com 600 mil cooperados e 17,9 mil colaboradores. Felizmente, alcançamos esse resultado ainda em 2023, segundo o Anuário do Cooperativismo, divulgado em novembro.

Fechamos o ano passado com 609,7 mil cooperados e 17,9 mil colaboradores diretos. Crescimento de 31,3% e 14%, respectivamente. E esse salto se deu num ambiente extremamente desafiador, com incertezas econômicas e queda na produção agrícola devido a questões climáticas. O que inclusive seguiu o crescimento do faturamento do setor.

O fato é que o cooperativismo está conectado como nunca às atuais demandas do mundo. Não se trata apenas de mercado, mas de algo mais amplo. Não é à toa que a ONU definiu que 2025 será o Ano do Cooperativismo. É porque o modelo de negócios, surgido ainda no século XIX, é hoje o que temos de mais atual, por se preocupar verdadeiramente com a sustentabilidade e com o bem-estar da comunidade onde atua. O cooperativismo busca o desenvolvimento econômico colocando o bem estar do ser humano à frente de tudo.

Acrescente-se a palavra paz nesse conjunto de propósitos e temos basicamente a missão da própria ONU como organismo internacional. Além disto, as cooperativas brasileiras aprenderam a serem inovadoras e disruptivas. Sabemos que o conceito de inovação virou uma espécie de panacéia universal do mundo corporativo. Criar um ambiente de inovação verdadeiro requer mais do que discurso.

Por isto desde o final da década passada o cooperativismo investiu em infraestrutura, qualificação e tecnologia para que o setor realmente absorvesse uma mentalidade criativa em busca das melhores soluções

para os desafios do nosso tempo. Criamos o InovaCoop, uma plataforma que busca trabalhar e multiplicar a cultura da inovação dentro das cooperativas de maneira permanente. Hoje já colhemos os frutos desse trabalho. Demonstração disto foi a CoopsParty Summit, realizada em novembro reunindo em Goiânia mais de 2 mil pessoas em dois dias de palestras, debates e painéis com grandes nomes de todo País.

A força do cooperativismo está não apenas no fato de ele ser alicerçado em valores universais da humanidade, mas também na sua capacidade de compreender o momento e se colocar à frente do processo de desenvolvimento econômico e social.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –04.12.2024 – PÁG. A2

Supremo não deveria incentivar censura na internet

Julgamento do Marco Civil tende a invadir seara do Congresso, em novo passo para cercear liberdade de expressão no país

O Supremo Tribunal Federal prepara-se para mais uma invasão das competências do Congresso Nacional. Desta vez o alvo específico são dispositivos do Marco Civil da Internet, mas a mira geral aponta para a liberdade de expressão.

Consta da pauta desta quarta-feira (4) da corte a sequência do julgamento de ações que questionam fundamentalmente o artigo 19 da lei, promulgada em 2014, que estabeleceu as balizas para o funcionamento da rede mundial de computadores no Brasil.



O trecho em discussão do diploma assevera que provedores do serviço só poderão ser responsabilizados civilmente por conteúdo gerado por terceiros se descumprirem ordem judicial para tornar indisponível tal conteúdo.

Não há problema com esse comando se ele for avaliado pelo crivo clássico do Estado democrático de Direito. Proibir alguém de se expressar configura sanção tão drástica a um direito fundamental que ela deveria ser exercida, ainda assim em casos excepcionalíssimos, apenas pela caneta de uma autoridade do Judiciário.

O artigo 19 do Marco Civil nem precisaria disso, mas toma o cuidado de deixar explícito o seu propósito nas palavras introdutórias. Ele está na lei com "o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura".

O espírito do tempo, no entanto, alterou esse entendimento inclusive no tribunal constitucional brasileiro, que num passado não tão remoto se portava como bastião da livre expressão no país.

Não mais. O ministro relator de uma das ações, Dias Toffoli, já indicou que ampliará os casos de responsabilização de provedores, pois segundo ele o sistema de punição deveria se ajustar ao modelo atual das redes, que incentivaria a difusão de inverdades e conteúdos odiosos e criminosos.

Será uma surpresa positiva se a maioria dos integrantes do Supremo contrariar a predisposição de Toffoli de impulsionar a autocensura nas empresas provedoras. A própria iniciativa do presidente Luís Roberto Barroso de colocar em pauta o julgamento demonstra a inclinação por dar mais um passo na direção da limitação do direito à expressão.

Os ministros pelo visto se cansaram de esperar que o Congresso Nacional, ao qual ainda cabe a função de legislar pela Constituição, decida sobre um projeto que trata desse assunto.

Então, ao mau hábito recente de interferir, por vias ortodoxas e heterodoxas, nas prerrogativas de expressão dos cidadãos, os supremos magistrados somaram um outro costume pernicioso, que têm adotado com frequência —o de meter-se em questões típicas de um outro Poder.

A saliência da cúpula do Judiciário brasileiro conota uma leitura equivocada da política. Há quase dois anos não subsiste mais a ameaça constante de um presidente da República autoritário, irresponsável e adversário da Carta de 1988. Os tempos são de normalidade institucional absoluta, e o Supremo já deveria ter-se recolhido a seu papel estrito.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –04.12.2024 – PÁG. A3

Emendas pioram a democracia

Emendas parlamentares ao Orçamento deixaram de funcionar como cola para coalizões e se tornaram ativo eleitoral para incumbentes

Hélio Schwartsman

É até possível que o acordão entre Legislativo, Executivo e Judiciário sobre a tramitação de emendas parlamentares torne o processo mais transparente, o que é desejável, mas fica muito aquém de transformá-las em algo útil e não contraproducente para a sociedade.



Ao contrário de quase todo mundo, sempre fui contra a possibilidade de legisladores interferirem de forma paroquial no Orçamento. É verdade que, até um passado recente, as emendas ainda tinham uma função instrumental. Eram a forma pela qual os governos arregimentavam maioria no Congresso. O legislador que votasse de acordo com os interesses do Executivo tinha suas emendas liberadas.

Mudanças na execução do Orçamento, contudo, acabaram

com isso. Não apenas houve a multiplicação dos tipos de emenda e a substancial ampliação de seus valores como várias delas se tornaram obrigatórias.

Sem funcionar mais como uma cola para a formação de coalizões, as emendas viraram essencialmente um ativo eleitoral. Elas dão a deputados e senadores e seus aliados uma enorme vantagem na disputa por votos.

Vimos isso com nitidez nas eleições municipais deste ano. Nas cidades mais beneficiadas por emendas, a taxa de reeleição de prefeitos foi maior. Devemos assistir a fenômeno análogo e com muito maior intensidade na reeleição para a Câmara e para o Senado em 2026.

Há aí um elemento de desequilíbrio democrático, já que as emendas reduzem as chances eleitorais de candidatos que desafiem os incumbentes. E não é só. As emendas também provocam uma atomização dos investimentos públicos, que perdem eficácia.

Outra consequência desse processo foi o relativo enfraquecimento do Executivo e fortalecimento do Legislativo. Isso não é algo que eu veja com maus olhos. O segredo da democracia é que mudanças de maior envergadura não podem ser impossíveis mas tampouco devem ser muito fáceis. Se você discorda disso, lembre-se de que é uma questão de tempo até que o grupo político que você mais despreza conquiste o poder central e tente implementar seu próprio rol de mudanças.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 04.12.2024 – PÁG. A4

O centro nunca foi direita nem esquerda, mas conservador

Ser conservador não é ser reacionário, assim como rótulos de 'progressismo' adotados no passado foram codinomes para o atraso; o centro não grita

Ciro Nogueira

A polarização é uma toxina política que causa alucinações e, como todas, parecem crônicas, mas são efeitos passageiros. O princípio ativo dessa vertigem é o de que todas as formas de pensamento, concebidas ao longo de toda a história, se resumem a dois polos mutuamente antagônicos.

A questão é que, no auge dessa patologia, os setores de centro do espectro político quase de forma magnética se viram forçados a fazerem opções não pelo apoio a pautas de um dos polos, mas à repulsa a pautas que um outro polo pudesse representar.

Essa escolha de Sofia é a síntese do que há de pior na polarização: escolher não o melhor, mas o menos pior, porque a oferta final da polarização é optar entre o ruim e o pior. Daí a sua toxicidade política. Isso significa que o centro nunca teve posições? Não. O centro nunca foi de





CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

esquerda ou de direita, mas sempre foi e é conservador. Foi assim na Constituinte, por exemplo.

O extremismo de raiz soviética, antes da queda do Muro de Berlim, queria implantar ideias atrasadas na Carta Cidadã. E o centro agiu para conservar.

Conservou os direitos trabalhistas de Getúlio Vargas. Conservou o direito à propriedade e, ao fazê-lo, a paz social. Conservou o tecido da sociedade brasileira, sem impedir avanços históricos como o SUS, a aposentadoria para os trabalhadores rurais e tantas outras conquistas do Estado democrático de Direito.

Foi o centro que ajudou a dar fim ao regime militar, ao criar a Frente Liberal que viabilizou a eleição de Tancredo Neves. Era necessário, na época, conservar a estabilidade do país após 21 anos de um regime que se exaurira e era preciso construir uma solução política dentro da realidade e das correlações de força daquela quadra.

Foi o centro que ajudou a conservar a democracia na primeira crise do presidencialismo após a redemocratização, no impeachment do primeiro presidente, garantindo que não houvesse fraturas institucionais.

Foi o centro que apoiou o Plano Real, contestado pelo radicalismo da oposição, e ajudou a conservar a solidez de nossa economia e a vida dos mais pobres, com o fim da hiperinflação.

Foi o centro também que, diante do colapso do governo Dilma Rousseff (PT), teve de conservar a democracia novamente em conjunto com o Supremo Tribunal Federal, ato final presidido pelo hoje ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski.

Não foi o centro que se aproximou de Lula. Foi ele que lançou a Carta ao Povo Brasileiro, exorcizou os radicalismos que professara, montou uma equipe econômica comprometida com a responsabilidade fiscal e se deslocou para o centro.

Não foi o centro que se aproximou de Jair Bolsonaro. Foi ele que fez uma autocrítica em relação à antipolítica e entendeu a importância do diálogo com o Congresso.

Aliás, em 2002, era o PT que exibia comerciais de ratos comendo a bandeira nacional, posicionando-se contra a política (muito antes da Lava Jato), e a propaganda dizia (sempre bom lembrar): "Ou a gente acaba com eles ou eles acabam com o Brasil".

Ser conservador não é ser reacionário, assim como os rótulos de "progressismo" adotados no passado foram codinomes para o atraso — e o país só foi salvo porque conservamos nossos valores fundamentais.

A direita também não possui o monopólio da razão e, nesse sentido, o vazio da polarização é justamente esse: a prepotência de dois extremos que se julgam ungidos.

Só conservar não é suficiente, e não conservar nada é irresponsável. Conservadorismo demais é tapanho. Extremismo demais? Também.

Temos de avançar com a certeza de que não existem fórmulas mágicas, sem alucinógenos ideológicos que entorpecem, mas apenas isso.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

04.12.2024

PÁGINA Nº

8 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O centro não é uma força neutra. Nos grandes momentos, para onde tendeu o centro, verteu a história. Por isso, extremismos, venham de onde vierem, o centro tem uma missão.

O centro não grita e nunca foi protagonista; nem é a sua vocação. Mas ajudou e ajudará sempre o Brasil a corrigir seus rumos. Porque o que importa é "Ordem e Progresso". E, toda vez que esses valores foram ou forem ameaçados, o centro foi e será decisivo para conservá-los.

Sim, mais medicamentos, mas com regras

Nosso processo de liberação é dos mais acelerados do mundo e impõe aos planos de saúde, sem análise de impacto financeiro, cobertura automática

Vera Valente



A entrada de novos tratamentos no sistema de saúde é uma conquista civilizatória que merece celebração, mas exige atenção e preparo.

São medicamentos cada vez mais caros —muitos já na casa dos milhões de reais— e de uso cada vez mais específico. É urgente que o Brasil adote um modelo coerente e racional para regular o ingresso deles.

A incorporação de inovações é objeto de dura negociação em países ricos, como Austrália, Canadá, Reino Unido e EUA. O Brasil tem duas portas de entrada para novos medicamentos: uma

para pacientes do SUS e outra para usuários de planos de saúde.

Medicamentos liberados em decisões judiciais chegam a custar milhões de reais - Shutterstock

A unificação das análises num órgão único é imperativa. Ela vai ampliar o poder de compra de quem financia a saúde —com impostos ou com mensalidades de planos. Hoje a força está com a indústria farmacêutica, pelo monopólio de produtos sob proteção de patentes. O céu é o limite.

Com a lei 14.307/2022, medicamentos passaram a ter análise contínua da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para cobertura pelos planos —76% das demandas foram apresentadas pelos laboratórios, empenhados em vender seus produtos. Nada contra o livre mercado, mas o sistema deve se guiar por políticas públicas, não por interesses comerciais.



CLIPPING

DATA
04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

A boa técnica mundial exige a Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), pela qual novos medicamentos precisam mostrar-se superiores a similares já existentes. Eles devem produzir benefícios terapêuticos reais e ter preço justo.

O Brasil tem classes de medicamentos que não passam pela ATS, como os infusionais e de uso hospitalar. Isso não acontece em nenhum outro lugar.

Nosso processo é dos mais acelerados do mundo, com prazos de incorporação que chegam a quatro meses. E impõe às operadoras de planos de saúde, sem análise de impacto financeiro, a cobertura automática de medicamentos aprovados para o SUS —são 40 casos nos últimos três anos.

A ATS precisa ser mandatória para qualquer produto. É o que prevê decisão recente do Supremo Tribunal Federal acerca da cobertura de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde, num avanço histórico para a redução da judicialização na saúde.

As escolhas deverão se pautar no custo-benefício social. Deixarão de prosperar decisões judiciais baseadas em mera prescrição médica. A sociedade poderá decidir se deve ou não custear, por exemplo, um medicamento como o Zolgensma, cujo custo unitário equivale ao gasto médio anual com cerca de 1.500 pacientes do SUS.

O Brasil paga mais do que países ricos. Auditoria do Tribunal de Contas da União identificou que, dos 25 medicamentos com maior faturamento aqui, 23 custam acima da média do preço de fábrica nos países de referência. Para 13 deles, nosso preço é o mais alto do mundo.

A balança pende a favor dos laboratórios. Uma forma de equilibrá-la é exigir que a indústria farmacêutica compartilhe riscos de financiamento, de segurança e de comprovação de eficácia. O pagamento passa a depender de desempenhos mensuráveis. Paga-se desde que o tratamento produza o resultado terapêutico prometido.

Um país de renda média como o Brasil não pode se dar ao luxo de manter um modelo tão injusto e perdulário como o atual.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –04.12.2024 – PÁG. A6

Tensão entre STF e Congresso sobrevive à liberação de emendas, e governo age para apaziguar

Lideranças do Congresso pressionam por repasse de verba sem amarras impostas pelo Supremo, e AGU encaminha contestação

A decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que autorizou, com ressalvas, a volta do pagamento de emendas parlamentares que estavam bloqueadas desde agosto não foi bem recebida pelo Congresso.

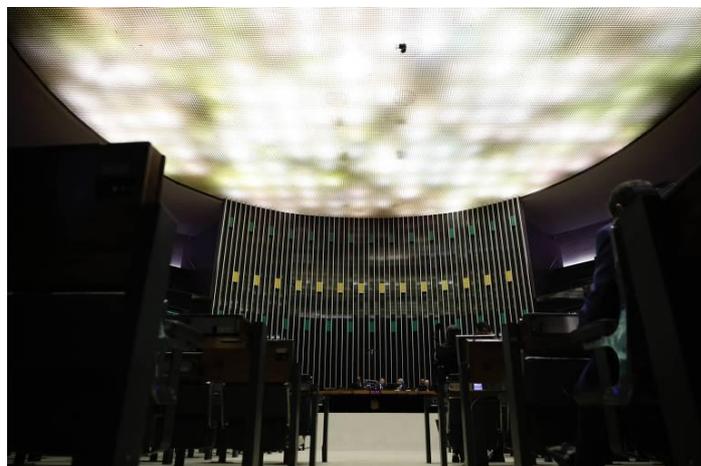
Parlamentares pressionam pela liberação dos recursos sem as amarras impostas pela decisão do ministro Flávio Dino e cobram os termos da lei aprovada e sancionada pelo presidente Lula (PT) na semana passada.

Nesta terça-feira (3), o governo entrou em campo para tentar evitar retaliações ao andamento da pauta econômica no Legislativo.

Se o dinheiro bloqueado pelo Supremo não for pago, há a ameaça do Congresso de barrar o pacote anunciado pelo Ministério da Fazenda. Nesta terça, havia na Câmara dos Deputados expectativa de que a urgência de dois projetos do pacote do governo fosse votada, mas não houve acordo sobre o tema.

Plenário da Câmara dos Deputados - Pedro Ladeira
- 12.ago.24/Folhapress

Em um aceno ao Congresso, a AGU (Advocacia-Geral da União) decidiu recorrer ao STF para pedir explicações sobre a decisão de Dino. Além disso, emissários do Palácio do Planalto também informaram aos congressistas que o governo trabalha para liberar R\$ 7,8 bilhões em emendas.



A posição do governo no imbróglio foi tratada na noite de segunda-feira (2) em reunião entre o presidente Lula e os ministros Alexandre Padilha (Relações Institucionais), Fernando Haddad (Fazenda) e Rui Costa (Casa Civil), além dos três líderes do governo.

Segundo relatos, o presidente foi avisado que a decisão de Dino caiu como um balde de água fria no Congresso e conflou o clima de retaliação. O advogado-geral da União, Jorge Messias, participou de parte do encontro.

Parlamentares reclamam, por exemplo, das mudanças feitas por Dino nas emendas "Pix" (um tipo de emenda individual que caía direto no caixa das prefeituras sem nenhuma indicação de como o dinheiro deveria ser usado) e nas emendas de saúde.



CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

No caso das emendas "Pix" já indicadas, o ministro cobrou a apresentação de um plano de trabalho sobre o uso do dinheiro em até 60 dias. Já as emendas de saúde devem ser indicadas, pela decisão, com aprovação prévia nas comissões bipartite e tripartite do SUS.

Dos R\$ 7,8 bilhões em emendas que o governo prometeu liberar, cerca R\$ 3,2 bi são de emendas "Pix".

A AGU pediu que Dino reconsidere alguns pontos da decisão de segunda —o que, na visão de aliados do presidente Lula, pode abrir caminho para um meio termo entre as novas exigências e a lei recém-sancionada. O voto do relator foi acompanhado pela maioria dos colegas na própria segunda em julgamento no plenário virtual.

No pedido, a Advocacia-Geral da União afirma que a lei "é fruto do diálogo institucional, representando um grande avanço no regramento das emendas parlamentares no ordenamento, ao contemplar os consensos firmados no diálogo entre os Poderes".

A AGU diz haver "claros avanços na rastreabilidade e transparência" das emendas "Pix", por exemplo, e sugere que o ministro abra mão do plano de trabalho. Sobre as emendas de comissão, o órgão afirma que a lei "já contém preceitos que atendem satisfatoriamente a transparência" exigida.

Jorge Messias também pede ao ministro que reveja a regra de aumento das emendas parlamentares nos próximos anos, com o argumento de que a nova legislação já estabelece a regra geral do arcabouço fiscal como diretriz para as emendas impositivas.

Um líder ouvido sob a condição de anonimato afirma que congressistas chegaram a discutir a possibilidade de pedir para um ministro do STF paralisar o julgamento (por meio de pedido de vista) ou mesmo apresentar voto diferente (para que a decisão de Dino fosse reconsiderada).

Para surpresa dos parlamentares, diz, o plenário do Supremo formou maioria para manter a decisão do ministro na íntegra menos de duas horas depois da abertura do plenário virtual. O julgamento começou às 18h desta segunda e foi encerrado na noite desta terça com respaldo unânime ao decidido por Dino.

Líderes partidários esperavam que o Supremo decidisse cobrar as regras mais duras para o pagamento das emendas apenas daqui para frente, liberando sem burocracia os cerca de R\$ 17,5 bilhões que estão bloqueados desde agosto.

Um parlamentar ouvido reservadamente diz que, ao cobrar novas medidas de transparência, o STF na prática ignorou uma lei sancionada sem vetos pelo presidente da República uma semana antes.

O líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), afirmou nesta terça que a situação será resolvida porque "todo mundo tem juízo". O senador também fez questão de dizer que o Palácio do Planalto cumpriu o acordo feito com o Congresso.

"Houve um acordo, o presidente fez, assinou o acordo. O acordo refletia esses acordados entre os Poderes todos, governo, a Casa e lá [STF]. Na hora em que chegou lá [Supremo], ele consertou o mudado e botou

mais uma mudança, que também não estava. Estamos nesse meio de caminho. Vai resolver, todo mundo tem juízo. Cada um fez o que lhe é de direito, mas o acordo obriga todo mundo a sentar e chegar lá."

O deputado federal Pedro Lupion (PP-PR), presidente da bancada ruralista, afirmou que a postura do Judiciário atrapalha o andamento dos trabalhos do Legislativo.

"Não consigo ver tranquilidade dentro da Câmara e do Senado com esse atropelo de decisões, e principalmente com essa ingerência do Poder Judiciário dentro das ações do Legislativo", afirmou.

Provável presidente da Câmara a partir de 2025, Hugo Motta (Republicanos-PB) pediu que o Judiciário destrave as emendas para dar fluxo ao funcionamento do Congresso e disse que as prerrogativas do Legislativo precisam ser respeitadas.

"Na questão das emendas foi feito um acordo entre os Poderes, onde estavam lá representados o Poder Executivo, o Judiciário e o Legislativo, e o Parlamento quer o cumprimento deste acordo. Não abrimos mão de negociar estes termos", afirmou.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –04.12.2024 – PÁG. A10

Joe Biden, a ruína dos democratas

Os republicanos vão mal, os adversários também

Elio Gaspari



O sujeito não gostava de Donald Trump e, em 2020, torceu pela eleição de Joseph Biden. Passou quatro anos fingindo não ter percebido que ele estava senil e torcia para que não disputasse a reeleição. Enganou-se. Depois do seu desastroso desempenho no debate com Trump, a caciquia do Partido Democrata forçou Biden a sair da disputa, e o sujeito passou a torcer por Kamala Harris. Deu no que deu: os republicanos fizeram cabelo, barba e bigode na última eleição.

Aproveitando o ocaso de seu mandato, Joe Biden valeu-se de uma prerrogativa dos presidentes americanos e perdoou seu filho Hunter, que se reconheceu culpado por vários crimes, inclusive evasão fiscal. Era um caso de cadeia na certa.

A política americana está com parafusos soltos. Enquanto Biden perdoava o filho e atacava a Justiça, Trump anunciava que o empresário Charles Kushner, pai de seu genro, será embaixador em Paris. Seria apenas um



CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

caso de nepotismo, mas Papi Kushner passou dois anos na cadeia, por sonegação e crimes muito maiores que os de Hunter Biden.

Presidentes americanos perdendo delinquentes é coisa frequente, mas nunca houve caso de perdão familiar com ataques ao Judiciário. Com essa medida, Biden passa a disputar com Trump o título de segundo pior presidente no quesito comportamento pessoal. O primeiro lugar ninguém tira de Richard Nixon. Pelo conjunto da obra, a taça continua com George Bush II (2001-2009).

Presidente incapaz os Estados Unidos já tiveram. Woodrow Wilson governou de 1919 a 1921 depois de ter sofrido um acidente vascular cerebral que tolheu-lhe os movimentos e parte da visão.

Joe Biden aliviou o filho sabendo que, com isso, abre a porta para uma política de perdões amplos, gerais e irrestritos com Donald Trump.

Está entendido que o Partido Republicano expôs seus problemas ao se deixar capturar por Trump. Resta agora a necessidade de se olhar para a crise do Partido Democrata. Ela vem de longe, desde 1993, quando o casal Bill e Hillary Clinton entrou na Casa Branca. Jogaram bruto e enriqueceram. Ele tem a maior marca na indústria dos perdões. Aliviou 450 condenados, inclusive o próprio irmão. O casal acumulou tamanho poder que conseguiu neutralizar a influência de Barack Obama no partido.

Biden colocou no próprio colo um perdão escandaloso e fez isso contrariando suas promessas públicas. Nada a ver com outro perdão, o de Gerald Ford a Richard Nixon, em 1974.

O republicano Ford era um político decente. Perdoou seu antecessor, obrigado a renunciar no rastro do escândalo dos grampos do caso Watergate. Fez isso para cicatrizar feridas que jogariam os Estados Unidos numa crise política duradoura. Trapaça da História: com Donald Trump na Casa Branca, o modo crise passa a ser uma rotina em Washington.

A política americana sempre teve uma sólida capacidade de regeneração. Quando parecia corrompida, depois do desastre dos democratas no Vietnã e da falência da presidência do republicano Nixon, apareceu Jimmy Carter, um governador da Geórgia, pouco conhecido. Saído do nada, elegeu-se em 1976.

Para o sujeito que torceu por Biden, resta torcer para que o Barão de Itararé estivesse errado quando disse que, de onde menos se espera, é que não sai nada.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 04.12.2024 – PÁG. 02

PEC das Praias volta ao apagar da luz e será votada hoje na CCJ do Senado

CCJ do Senado deve votar hoje proposta que extingue os "terrenos de Marinha" e possibilita que tais áreas passem às mãos particulares. Nos bastidores, retorno da matéria é para Alcolumbre "pagar" à oposição apoio na eleição à Presidência da Casa

*Camila Curado
Fabio Grecchi*

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado deve votar hoje a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 3, de 2022, que põe fim aos chamados "terrenos de Marinha" e permite que quem já utiliza ou está instalado nessa faixa de terra tenha condições de adquiri-la. A matéria foi apelidada de PEC das Praias depois que veio à tona uma polêmica que envolveu o jogador do Al-Hilal e da seleção brasileira Neymar e a atriz e influenciadora digital Luana Piovani. Ela o acusa de ter interesse na proposta por ser sócio de um empreendimento hoteleiro na costa pernambucana, mas o atleta nega.



A PEC chegou a ganhar impulso em maio, mas, devido aos intenso debates que provocou nas redes sociais, foi congelada. Mas, de acordo com os bastidores do Senado, foi desengavetada próxima do ano legislativo por um acordo entre o presidente da CCJ, senador Davi Alcolumbre (União-AP), e integrantes da oposição. A manobra seria uma forma de o parlamentar pelo Amapá "pagar" aos bolsonaristas pelo apoio à sua eleição à Presidência da Casa, em fevereiro do próximo ano.

O relator da PEC é o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), que deu parecer favorável à matéria. Segundo ele, com a extinção dos "terrenos de Marinha", isso poderia aumentar a arrecadação do governo — uma vez que as áreas seriam vendidas por meio da Secretaria do Patrimônio da União, ligada ao Ministério do Planejamento.

"Não estamos tratando ou tentando privatizar as praias, ou tentando impedir o acesso de ninguém. Acho que o governo está sendo burro de impedir ou de atrasar essa votação, porque vai aumentar a arrecadação da União", disse em entrevista à CNN, na segunda-feira.

Segundo o senador, o valor eventualmente arrecadado com a venda dos terrenos e dos impostos relacionados às transações serão direcionados a um fundo de preservação de praias e de tratamento de esgoto.

O pai do senador, Jair Bolsonaro em várias oportunidades defendeu que a Costa Verde do litoral fluminense se tornasse uma região aberta a resorts. O ex-presidente em muitas entrevistas disse que gostaria que o local se transformasse na "Acapulco brasileira".

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (FD/UnB) e especialista em direito constitucional, Paulo Henrique Blair de Oliveira explica os efeitos da PEC. "O que ela faz, tecnicamente, é o que se chama em direito administrativo de 'desafetação': você retira do patrimônio público uma condição de indisponibilidade — porque esse patrimônio era, em princípio, um patrimônio de uso geral e, por isso, não poderia ser concedido de forma exclusiva a nenhuma pessoa, nem mesmo por licitação, exatamente porque ele se destinava esse uso geral", explica.

Sem benefícios

Diferentemente de alguns juristas, Paulo Henrique não vê inconstitucionalidade na PEC. Porém, considera que o texto não beneficiaria as comunidades locais.

"E o impacto do ponto de vista de recursos públicos que vai trazer me parece que vai ser pequeno", pontua.

Para ele, o principal problema da PEC é a possibilidade de retirar o acesso da população, especialmente das comunidades locais, o acesso às praias.

"As áreas desafetadas estão sendo, precisamente, aquelas que têm uma visibilidade turística maior. Um grande resort poderia, por exemplo, arrematar em um leilão o uso exclusivo de uma determinada praia por 50 anos. E a população que não tem acesso a ele fica excluída do uso da praia", advertiu.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –04.12.2024 – PÁG. 06

Alexandre Garcia: Os sons da praça

"Que as questões políticas devem ser tratadas nos plenários da Câmara e do Senado, não no Supremo, que está se desgastando ao se envolver em assuntos que são do Congresso", observa o jornalista



Nesses agitados dias, a Praça dos Três Poderes foi abalada pela pirotecnia do chaveiro catarinense, que acabou em morte trágica. Mas não foram os únicos sons que se ouviu, nem o todo que se ouviu parecem fogos de artifício.

As recentes vozes começaram pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Herman Benjamin, em entrevista à Folha de S.Paulo. O ministro disse que magistratura não é carreira para quem quer ser famoso, tem que ser reservado, só se manifestar nos autos. Querer ser polêmico, próximo à classe política, é incompatível com a magistratura. É comum que a má conduta de um



CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

reflita na instituição. E concluiu que quem não puder ser reservado, não deve ser juiz, mas procurar outra profissão.

Depois vieram presidentes das OABs de Minas e do Rio Grande do Sul, denunciando a falta do amplo direito de defesa. O de Minas, Sérgio Leonardo, diante do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso, na Conferência Nacional da Advocacia, afirmou que ministros não recebem advogados, que recebem apenas cópias parciais de processos, e que os advogados repudiam essas atitudes.

Em Porto Alegre, o presidente da OAB-RS, Cláudio Lamachia, manifestou críticas ao Supremo, que se afastou da Constituição que deveria guardar. No Congresso, deputados e senadores cobram a omissão do Superior Tribunal Militar (STM) em relação a militares da ativa presos, e o presidente do STM, tenente-brigadeiro Joseli Camelo, responde com um argumento jocoso, de que se forem condenados na Justiça civil, a Justiça militar fará um processo ético.

Aí se ouve a voz pesada de um ex-presidente do Supremo, o único juiz de direito de carreira da corte, Luiz Fux, repetindo o seu discurso de posse na presidência, em 2020. Reiterou a seus pares que o STF é Judiciário e não Legislativo e, muito menos, político. Que as questões políticas devem ser tratadas nos plenários da Câmara e do Senado, não no Supremo, que está se desgastando ao se envolver em assuntos que são do Congresso.

E numa audiência sobre a necessidade de comprovante do voto e transparência na apuração, o vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro do Supremo Kássio Nunes Marques — que vai presidir as eleições de 2026 —, afirmou que comprovantes de voto e métodos de apuração eleitoral devem ser decididos no lugar próprio, que é o Legislativo — e não no STF.

Essas vozes repetem a voz de quem quer o cumprimento da Constituição, do devido processo legal, do amplo direito de defesa com juiz natural, liberdade de expressão e vedação a qualquer tipo de censura, da transparência — como diz a Constituição. Não se pode esquecer da gravíssima omissão do Senado.

A teoria dos Três Poderes prevê que haja, entre eles, um sistema de pesos e contrapesos, e o Senado é o contrapeso institucional para excessos do Supremo. Até as pedras portuguesas que pavimentam a Praça dos Três poderes já perceberam isso — menos os responsáveis.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –04.12.2024 – PÁG. 10

Visão do Correio: O "cérebro podre" e as redes sociais

É preciso conscientização digital. Orientar pais e mães criados no mundo analógico e que, muitas vezes, sequer entendem os impactos sofridos pelos filhos no universo digital

A Universidade de Oxford, no Reino Unido, definiu o termo "brain rot", ou "cérebro podre", como a palavra (ou expressão) do ano de 2024. O verbete trata da "suposta deterioração do estado mental e intelectual de uma pessoa, especialmente pelo consumo exacerbado de conteúdo superficial no contexto da internet".

Segundo a Oxford, houve um aumento de 230% na busca pelo termo entre 2023 e este ano. Trata-se de uma clara manifestação de preocupação da sociedade mundial com o desenvolvimento intelectual das pessoas (ou a falta dele), diante da onda de memes, vídeos superficiais e outros conteúdos do tipo a qual estamos vulneráveis a cada deslize de tela com os dedos.

Um público especialmente é o mais desprotegido ao fenômeno do "cérebro podre": crianças e adolescentes. Em geral, eles estão cada vez mais dependentes de conteúdos virais compartilhados sobretudo nas redes sociais. A pressão pela compra de aparelhos tecnológicos do tipo e pelo acesso às redes aumenta na proporção que todos os colegas de escola, por exemplo, já fazem tal uso. Pais ficam praticamente reféns nesse cenário.

E o desempenho escolar, também. O relatório do Pisa 2022, divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), mostra que estudantes com acesso a dispositivos digitais em casa têm resultados piores de aprendizado. Em média, alunos que não ultrapassam uma hora de uso da internet em casa têm desempenho 49 pontos acima em provas de matemática, quando comparados aos que extrapolam esse tempo nas telas. Ao mesmo tempo, 80% dos estudantes brasileiros admitem que são distraídos pelos smartphones durante as aulas.

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 104/2015, do deputado federal Alceu Moreira (MDB-RS), que proíbe o uso de dispositivos eletrônicos em sala de aula. O ministro da Educação, Camilo Santana, admitiu o interesse do governo federal pela pauta. A proibição, no entanto, merece uma discussão mais aprofundada. É preciso separar o joio do trigo. São inegáveis as vantagens trazidas pela internet ao aprendizado de estudantes do mundo inteiro. As ferramentas de busca, até mesmo a inteligência artificial, oferecem alternativas interessantes para o desenvolvimento intelectual. E esses mecanismos nada têm a ver com as limitações trazidas pelas redes sociais.



A simples vedação do uso dos dispositivos na escola não vai corrigir problemas que acontecem nas casas de muitas famílias pelo acesso às redes sociais. É preciso conscientização digital. Orientar pais e mães criados no mundo analógico e que, muitas vezes, sequer entendem os impactos sofridos pelos filhos no universo digital.

Os dados e a experiência empírica são incontestáveis. Mas qual a solução para que a nova geração seja mais independente do mundo digital? Em primeiro lugar, é preciso que os pais entendam que esse papel cabe mais a eles do que às escolas. Contribui para o desenvolvimento das crianças e adolescentes a negação do acesso em excesso a esses dispositivos. Dizer não. Ressaltar os limites. Destacar a importância do pensamento crítico e da convivência em sociedade, que só podem ser alcançados em plenitude quando praticados para além das telas.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –04.12.2024 – PÁG. E1

Liminar derruba escritura pública para alienação fiduciária

Ministro Campbell Marques entendeu que exigência dificultava o acesso ao financiamento imobiliário

Adriana David



Uma liminar do ministro Mauro Campbell Marques, corregedor nacional da Justiça, suspendeu a obrigatoriedade de formalização por escritura pública de contratos de alienação fiduciária de imóveis realizados por entidades não integrantes do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI) e do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). A exigência está prevista no Provimento nº 172/2024, editado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A decisão foi pedida pela União, que se baseou em estudo realizado pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano (Aelo) e Secovi-SP, o sindicato das empresas imobiliárias. Segundo o levantamento, com o Provimento nº 172/2024, haveria aumento dos custos das operações de crédito imobiliário entre R\$ 2,1 bilhões e R\$ 5,2 bilhões para os tomadores, considerando custos com emolumentos entre 0,8% e 2% do valor do imóvel.

No estudo, consta uma simulação que mostra que o custo total de formalização de uma unidade imobiliária de R\$ 360 mil no Estado de São Paulo subiria de 3,9% para 5,8% do valor do imóvel. Antes da exigência prevista no provimento, o custo para a unidade da simulação era de R\$ 13.860,03. Com a norma, chegaria a R\$ 20.969,53 devido à inclusão de despesas com escritura pública, que não são financiáveis e demandam desembolso imediato pelo comprador.



CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Com a liminar, a orientação da Abrainc é que essas alienações fiduciárias sejam lavradas por instrumento particular, como acontecia antes da edição do provimento pelo CNJ. As escrituras lavradas durante o período de vigência da portaria serão consideradas válidas.

Para Luiz França, presidente da entidade, a liminar é de extrema importância para proteger os consumidores e o mercado. “Nossa atuação foi fundamental para evitar um aumento substancial e desnecessário nos custos de aquisição de imóveis e um possível e consequente desaquecimento do setor. Muitos compradores já enfrentam dificuldades para financiar devido às altas taxas de juros e outros entraves econômicos. Essa decisão alivia o peso financeiro sobre os consumidores e fortalece a competitividade do setor.”

Caso o corregedor emita uma decisão final confirmando a liminar, as pessoas que pagaram as taxas adicionais poderão ser ressarcidas, segundo o advogado Floriano de Azevedo Marques Neto, sócio do escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques, contratado pelas entidades para atuar no caso. “A decisão reconhece o caráter desastroso daquele provimento sobre todo o sistema de garantia por alienação fiduciária”, afirma.

A advogada Rochelle Ricci considera que, além de reduzir os custos das operações, “a decisão traz mais equilíbrio entre as entidades que são parte do SFI e do SFH e as que não são”. Essa desvantagem competitiva para as entidades não integrantes do SFI e SFH, acrescenta, foi um dos pontos abordados pela União no processo, que considera que a limitação à concorrência eleva os custos para os consumidores finais.

Em sua decisão, Campbell Marques afirma que “a medida [Provimento 172], na prática, dificulta o acesso ao financiamento imobiliário, afetando consumidores e incorporadoras, e aumenta o risco de superendividamento”.

Na opinião de Marcelo Roitman do PLKC Advogados, a decisão beneficia todo o mercado de crédito nacional. “A garantia imobiliária é uma das preferidas no mercado de crédito. Com a decisão, o custo da tomada de crédito é reduzido e, por consequência, fomenta o setor e o mercado em geral.”

Amanda Faria, sócia do escritório Simões Pires Advogados, destaca que o Provimento nº 172/2024 nasceu com o intuito de trazer segurança jurídica às operações fiduciárias imobiliárias, “mas, na verdade, criou uma burocratização adicional na contratação de crédito imobiliário e mexeu com o mercado”.

A advogada Rochelle Ricci alerta para o fato de a decisão ainda não ser definitiva. “Seria recomendável analisar com cuidado a conveniência de fazer novas contratações por instrumento particular com força de escritura”, afirma. “Ou mesmo a necessidade de já se estabelecer entre as partes mecanismos para regularizar a situação caso prevaleça a impossibilidade de aplicação do contrato particular para entidades que não integram o SFI ou o SFH”, acrescenta.

A suspensão vigorará até que o plenário do Conselho Nacional de Justiça delibere sobre o mérito da questão. O advogado Marcelo Roitman considera que há apenas dois meios para a decisão ser alterada. Primeiramente, pode haver um pedido de reconsideração ao próprio relator, o ministro Mauro Campbell Marques, nos termos do artigo 99, parágrafo 1º do Regimento Interno do CNJ. Outro caminho seria um recurso ao Plenário da entidade, nos termos do artigo 99, parágrafo 2º, do regimento interno.

TJSP reabre recuperação judicial e viabiliza tomada de empréstimo

Grupo Itaiquara Alimentos S/A poderá convocar assembleia para discutir também venda de UPI e passivo tributário

Marcela Villar

A 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) permitiu a reabertura da recuperação judicial do Grupo Itaiquara Alimentos S/A, encerrada por uma sentença em março deste ano. A empresa pedia a retomada do processo a fim de buscar autorização dos credores para financiamento DIP (debtor-in-possession ou devedor em posse, na tradução literal) de R\$ 85 milhões, assim como para a venda de ativos avaliados em R\$ 480 milhões e regularização do passivo fiscal estadual.

A decisão, dada na sessão de ontem, é incomum e existem poucos precedentes, segundo especialistas. O próprio resultado do julgamento, estendido, mostra essa situação: três desembargadores foram a favor da reabertura, contra dois que negaram provimento ao recurso da companhia, sendo um deles o próprio relator, Natan Zelinschi de Arruda, que saiu vencido.

Prevaleceu o voto do desembargador Mauricio Pessoa, que estipulou um prazo para a reestruturação, de 120 dias, improrrogáveis. Após esse período, se o grupo não conseguir resolver as pendências, o processo se encerra. O que pesou no voto do desembargador foi que essas questões foram “constituídas no curso regular da recuperação”, além de serem “relevantes para o soergimento da empresa.

“Entendo que há razões relevantes suficientes, especialmente no que diz respeito à regularização fiscal para diferir-se a recuperação judicial, ainda mais quando não se verifica o propósito abusivo no diferimento propriamente dito”, afirmou ele, durante a sessão (processo nº 1001798-97.2019.8.26.0103).

Mauricio Pessoa levou em conta que, apesar de o juízo recuperacional manter a competência para decidir sobre o patrimônio da empresa até o trânsito em julgado da sentença de encerramento, “não é mais competente para julgar as questões surgidas no curso da recuperação judicial”.

Ele citou precedente do Rio de Janeiro e da própria 2ª Câmara no caso da Sabó Indústria e Comércio de Autopeças, em que houve a venda da UPI, mas a alienação não chegou a ser homologada pelo juízo, que decretou o encerramento do processo. O TJSP reformou a sentença para permitir a conclusão da venda e impedir a sucessão da dívida para o comprador (processo nº 1037522-74.2019.8.26.0100).

No caso do Grupo Itaiquara, porém, a venda ainda não foi iniciada e não há propostas de compradores. Esse, inclusive, foi um dos motivos para o relator Natan Zelinschi de Arruda negar provimento ao recurso. “Esse argumento vem ocorrendo há longo tempo, mas sequer uma única proposta, uma única avaliação foi apresentada nos autos”, disse.





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Ele, que foi acompanhado por Jorge Tosta, também defendeu que o prazo de 120 dias pode não ser possível para resolver o caso. Isso porque a apelação foi proposta no dia 7 de julho e, desde essa data, nada andou. “Todo esse período vem se arrastando aí e nunca foi apresentado nada de concreto. Sempre fazendo referência de narrativas”, completou ele, citando ausência de protocolo de regularização do passivo fiscal.

Já Sérgio Shimura e Grava Brazil seguiram a divergência apresentada por Mauricio Pessoa. “Havendo pendência, acho difícil de proclamar o encerramento”, afirmou Grava Brazil. Ele concordou com o prazo de quatro meses pois evita “inércia da recuperanda”, até porque “uma vez encerrada a recuperação, não vai mais ser possível ter a venda de UPI, empréstimo DIP. Isso fica em outro contexto”.

O advogado do Grupo Itaiquara, Joel Luís Thomaz Bastos, do TWK Advogados, diz que o prazo de 120 dias será “mais que suficiente” para votar o aditivo ao plano. Ele vai pedir a convocação da assembleia de credores assim que o acórdão for publicado. “Depois de feito isso, aí sim a gente pede a extinção e o encerramento da recuperação”, afirma.

Na visão dele, a decisão foi acertada. “A lei é clara. Quem tem que decidir o futuro da recuperanda são os credores e havia uma convergência de interesses. Por que o Judiciário meteria o dedo para não deixar isso ser feito?”

A advogada Joana Bontempo, do CSMV Advogados, avaliou como correta a decisão, mas entende ser complexo fixar prazos improrrogáveis. “São atos judiciais de convocação de assembleia, de publicação de edital, que dependem de cartório. Há um risco desse prazo não ser suficiente, embora bastante dilatado.”

Ela diz ainda que após a reforma da lei, em 2020, por meio da Lei nº 14.112, muitas recuperações judiciais que se arrastavam há anos foram arbitrariamente encerradas, depois do biênio de fiscalização. “Do ponto de vista técnico e jurídico, partindo do pressuposto da lei, está correto, mas o encerramento indiscriminado, às vezes, pode não ser o melhor interesse de todas as partes, afirma. Para ela, o encerramento precisa ser ponderado caso a caso.

O Grupo Itaiquara diz, nos autos, que com o DIP a ser celebrado junto à Virgo, R\$ 38,5 milhões servirão para pagar os credores, R\$ 11,2 milhões para quitar acordos na Justiça do Trabalho e outros R\$ 37,5 milhões para a compra de melaço, matéria-prima para a produção de fermento, principal produto do ramo de alimentos do grupo.

STF: Nunes Marques mantém processo da falência de Laginha em Alagoas

Onze de 18 desembargadores do TJAL estariam habilitados a participar de julgamentos do caso

Marcela Villar



O ministro **Nunes Marques**, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou improcedente uma ação movida por credores da falência do conglomerado de usinas de açúcar e álcool **Laginha** e manteve os recursos do processo no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL). Ele revogou liminar anterior que havia sido dada para suspender a tramitação dos processos no tribunal alagoano, de modo que eles voltam a correr normalmente.

A ação no STF foi movida no mês de junho por Solange Queiroz Ramiro Costa, **ex-mulher de João Lyra**, ex-senador e ex-deputado federal que fundou a companhia.

Ela alegava que deveria ser aplicado o artigo 102, inciso I, letra "n", da Constituição Federal, atraindo a competência do Supremo para o julgamento dos recursos da falência. Isso porque mais da metade dos desembargadores do TJAL estaria suspeita ou impedida de julgar o caso.

Marques levou em conta uma questão de ordem suscitada pelo relator dos casos de Laginha no TJAL, o desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Ele verificou que 13 de 17 membros dos membros do tribunal estadual não poderiam mais atuar no caso. Mas o presidente da Corte estadual, Fernando Tourinho de Omeno Souza, concluiu que houve uma mudança de cenário, pois 11 de 18 desembargadores estariam habilitados a participar de julgamentos do caso.

Voto do ministro

O ministro Nunes Marques, então, pediu esclarecimentos para os desembargadores. E, acatando o parecer do Ministério Público Federal (MPF), concluiu que cinco deles, de fato, não teriam mais o impedimento. Para ele, as respostas dos membros do TJAL sobre a suspeição "afastam, definitivamente, qualquer suspeita de burla ou má-fé".

O desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, por exemplo, havia declarado suspeição porque uma das magistradas havia sido sua assessora judiciária. E como ela passou a atuar na Corregedoria-Geral do TJAL, "reavaliou a sua situação e entendeu estar apto para o julgamento dos casos".

Já o desembargador Fábio José Bittencourt Araújo esclareceu ter discutido com João Lyra, enquanto era relator do processo de recuperação judicial da Laginha. "Contudo, em razão do lapso temporal decorrido desde o falecimento do Sr. João Lyra, passou a rever o seu posicionamento".

Paulo Barros da Silva Lima também se disse desimpedido, assim como o desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, que havia atuado como Procurador-Geral da Justiça no caso. Ele justificou que "não emitiu qualquer pronunciamento de mérito".

Já a desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento afirmou que se afastou da relatoria da falência "por um pontual desgaste emocional, causado pela complexidade do feito e sua alta repercussão", mas que a "circunstância que não mais subsiste, pois não é mais a relatora.

Na visão de Marques, "nada obsta a que o magistrado reconsidere as razões que levaram à declaração de sua suspeição, tanto mais quando diversas as circunstâncias fáticas no momento da declaração". A justificativa do ministro também foi de que a jurisprudência do STF determina que haja uma "manifestação expressa de impedimento ou suspeição dos membros do Tribunal originalmente competente". "Descabe a esta Corte averiguar, tanto mais nos estreitos limites de cognição da ação reclamatória, a efetiva ocorrência de impedimento ou de interesse direto de autoridades judiciárias no julgamento de determinada causa", disse (Rcl 69126).

A assembleia de credores de Laginha ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 5, e, em segunda convocação, no dia 12.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –04.12.2024 – PÁG. E2

Imposto mínimo global: desafios e complexidades

A implementação de um imposto mínimo global é uma tarefa de altíssima complexidade prática e operacional e que, como todas as medidas adotadas em âmbito global, pode não ser interessante para vários países

Urick Soares

Os mecanismos societários e planejamentos tributários utilizados por multinacionais para reter lucros ou reter ativos em jurisdições com tributação favorecida geraram o paradigma internacional conhecido como race to the bottom (corrida para o fundo), em que países reduzem impostos e obrigações fiscais para atrair investimento estrangeiro.

Nesse contexto, surgiu o Pilar 2 do projeto BEPS da OCDE, denominado Global Anti-Base Erosion Rules (GloBE), que consiste na aplicação de uma alíquota mínima de 15% do Imposto de Renda sobre os lucros de multinacionais (top-up tax), independentemente da localização das operações.

Evidentemente, a intenção de implementar uma medida dessa natureza o mais rápido possível pelos países do G20





CLIPPING

DATA

04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

não surgiu do nada. Há catalisadores óbvios.

Dois deles, o Global Intangible Low-Taxed Income (Gilti) e o Corporate Alternative Minimum Tax (CAMT), vieram dos EUA. O Gilti (2017) é um imposto mínimo de 21% sobre ganhos provenientes de ativos intangíveis (como patentes, direitos autorais etc.) detidos no estrangeiro, se a alíquota efetiva de tributação for inferior a 13,12%. Por sua vez, o CAMT impõe uma alíquota mínima de 15% sobre a renda que constar nas demonstrações financeiras consolidadas de empresas multinacionais, caso auferir renda anual superior a US\$ 1 bilhão.

O outro catalisador foi a pandemia da covid-19. Em outubro de 2021, a OCDE já expressava sua concepção de que as estruturas fiscais dos países precisariam ser “adaptadas”, dadas as maiores necessidades de financiamento e aumento da dívida pública.

Esses foram os sinais positivos que os países do G20 aguardavam para discutir a implementação de um imposto global de forma mais prática.

Em suma, a implementação do imposto mínimo global possui duas regras principais. Pela Income Inclusion Rule (IIR), inclui-se a renda não tributada ou subtributada da empresa-filha na base de cálculo do imposto do país de residência da empresa controladora (empresa-mãe), até que se atinja a tributação mínima de 15%, salvo se houver um imposto complementar mínimo doméstico (qualified domestic minimum top-up tax - QDMTT).

Por sua vez, a Undertaxed Payments Rule (UTPR) - que é uma regra subsidiária - busca impedir a dedutibilidade de despesas e ajuste de certos valores da base tributária de empresas-filhas inseridas em jurisdições com baixa tributação, até que seja atingido o imposto mínimo de 15% em relação a alguma entidade do mesmo grupo.

O primeiro desafio (e o mais fundamental) é a harmonização entre os padrões contábeis internacionais e o cálculo da alíquota efetiva de imposto - effective tax rate (ETR) - proposta para o GloBE. O Pilar 2 baseia-se nas demonstrações financeiras elaboradas com base no IFRS e, embora a maior parte dos países do mundo siga esse padrão, sua utilização e extensão não ocorrem na mesma medida.

Nos Estados Unidos, Austrália e Japão, a listagem de empresas estrangeiras não requer a utilização das normas IFRS, embora as companhias possam fazê-lo, diferentemente do Brasil, Uruguai e Panamá, onde esse padrão é obrigatório.

Em países como Índia e Vietnã (destinos de muitas empresas-filhas de multinacionais), a utilização do IFRS não é obrigatória e sequer é permitida.

Como conciliar, portanto, as ETR's globais para os países das subsidiárias, se nem mesmo a forma de apuração e consolidação do resultado é a mesma? A resposta para essa pergunta complexa nos leva ao segundo desafio.

Para que se tenha uma ideia de como os cálculos do resultado tributável são intrincados, no Capítulo 5 do Inclusive Framework do Pilar 2 a OCDE traz a forma de determinação do imposto complementar de cada



CLIPPING

DATA
04.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

uma das empresas-filhas situadas em países de baixa tributação, com uma série de ajustes de base. Algumas dessas variáveis são o lucro excedente, os impostos ajustados (diferidos) e as exclusões e deduções relativas à renda líquida da companhia.

Além disso, para a determinação da ETR, do pop-up tax e do excesso de lucros, deve-se utilizar fórmulas sobre fórmulas, todas elas decorrentes de (adivinhem) ajustes próprios do padrão IFRS.

Por fim, a implementação do top-up tax traz um terceiro desafio, que é sua compatibilidade com as disposições constitucionais e os incentivos fiscais internos de vários países.

No caso da Suíça, a adoção do Pilar 2 demandou uma alteração constitucional, após referendo público de junho de 2023. Porém, o Conselho Federal do país optou por implementar, inicialmente, apenas o QDMTT, a partir de 01/01/2024, de sorte que a IIR e a UTPR só serão implementadas em estágio posterior, a ser discutido pelo próprio Conselho.

Além disso, países com longa tradição de utilização de incentivos fiscais regionais, como Brasil e Portugal, podem ter ETR's efetivas menores do que 15% para alguns regimes fiscais.

Como convencer esses países a abrir mão de sua soberania, desconsiderando benefícios fiscais protegidos, inclusive, constitucionalmente? A adoção do GloBE por essas nações ocorrerá de forma mitigada? Se sim, a mera implementação de um QDMTT resolverá o problema? Caso não, os tratados bi ou multilaterais resolverão?

Todas essas perguntas evidenciam que a implementação de um imposto mínimo global é uma tarefa de altíssima complexidade prática e operacional para empresas e administrações fiscais e que, como todas as medidas adotadas em âmbito global, pode não ser interessante para vários países (embora eles insistam em dizer que sim). Mas essa é uma outra discussão.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia Mundial da Propaganda e comemorado dia 4 de Dezembro



O Dia Mundial da Propaganda, celebrado em 4 de dezembro, homenageia a publicidade e os profissionais que transformam essa área em um meio de comunicação e influência social. Essa data é uma oportunidade para reconhecer a importância da publicidade no mercado e na cultura.

Saiba a importância!

Como surgiu o Dia Mundial da Propaganda?

A data remete ao I Congresso Sul-Americano de Propaganda em Buenos Aires, em 1936. Esse evento reuniu publicitários, profissionais de veículos de comunicação e outros especialistas da área,

marcando o início de uma nova fase para a publicidade na América Latina.

A partir de 1937, a data passou a ser conhecida como o Dia Panamericano da Propaganda, celebrado em todo o continente. O pan-americanismo, como ideologia, estava em destaque, servindo como contraponto das Américas à influência alemã na mídia do continente.

No entanto, apenas na década de 1970, a data ganhou o status de Dia Mundial da Propaganda, ampliando seu reconhecimento internacional.

No Brasil, além do Dia Mundial da Propaganda, os profissionais também celebram o Dia do Publicitário em 1 de fevereiro e o Dia do Profissional da Propaganda em 17 de outubro, refletindo a valorização contínua da área no país.

Dia do Orientador Educacional e comemorado dia 4 de Dezembro

O **Dia do Orientador Educacional** é celebrado anualmente em 4 de dezembro, data que homenageia e ressalta a importância desse profissional para a comunidade escolar. A origem dessa correria essencial para a formação dos alunos está na primeira década do século XX, nos Estados Unidos.

O que faz um orientador educacional?

O **orientador educacional** tem como **principal função** ajudar estudantes na escolha da profissão através de aplicação de métodos pedagógicos e psicológicos – como o teste vocacional - bem como possui atuação importante para aconselhar, evitar situações de bullying, gravidez na adolescência e diversas formas de violência, eliminando obstáculos que prejudiquem o processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, compreende-se que o orientador educacional é fundamental na relação entre a escola e a comunidade na qual ela se insere. Por isso, esse profissional trabalha em escolas, sob subordinação da direção ou supervisão pedagógica da instituição, e em alguns casos também podem atuar nos Centros de Orientação Profissional, localizados nas agências de empregos em todo o país.

Com o conhecimento da eficiência e necessidade da atuação do orientador educacional, essa profissão foi reconhecida no Brasil através da lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, e regulamentada pelo decreto nº 72.846/73.

No país, existem cerca de 38 mil orientadores educacionais atuando em escolas públicas e privadas.

